Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Moção N.º 09/91 — Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: PROTESTO PELO CORTE DE QUARENTA PÉS DE LIMÃO

Aprovado por 5 votos
Rejeitado
Pompéia 03/05/91
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício de PROTESTO ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Pompéia pelo criminoso corte de quarenta pés de Limão, em pleno centro da Cidade Coração, destruindo um pomar sadio e que já estava em seu quinto ano de produção, a pretexto de se construir um prédio público.

A Administração Municipal do PSDB/PMDB agindo dessa forma está provando que não mede as consequências para eliminar árvores ornamentais ou frutíferas. Primeiro foi o corte das lindas árvores da Praça Ruy Barbosa e que foi necessária a intervenção da Curadoria do Meio Ambiente para evitar que aquele logradouro público não fosse devastado por completo "em nome do progresso".

Agora chega ao conhecimento desta Casa que a Prefeitura Municipal de Pompéia erradicou quarenta pés de Limão em franca produção e que era o único ganha-pão do conhecido pompeense "Luiz Galego" e que vendia os seus limões na Rua 9 de Julho, em Marília, ao lado dos Supermercados Pastorinho, e que acabou sofrendo um infarto, quem sabe, devido ao desgosto de ver os limoeiros plantados e cuidados com tanto carinho durante anos serem cortados sem dó nem piedade por um órgão que deveria dar bons exemplos ao invés de destruir em poucas horas o que demorou tanto tempo para ser formado e produzir bons frutos. Embora essa destruição também tenha sido feita "em nome do progresso", diga-se de passagem, lamentável sob todos os aspectos, informações extra-oficiais dão conta que a Prefeitura não irá construir nada no imóvel em questão, em que parte dele pertence ao Município e a outra parte a particulares, pois no local existiria uma galeria subterrânea que inviabiliza a construção até mesmo de uma simples edícula. E é isso que aumenta a revolta dos munícipes que em momento algum

concordaram com a erradicação dos quarenta pés de Limão, pois o corte das árvores foi ordenado sem antes mesmo de ser feito um levantamento técnico do terreno para verificar se o local teria condições de ser aproveitado pela Administração Pública. São fatos dessa natureza que levam a opinião pública a perder as esperanças nos homens que conduzem os destinos de nossa terra, pois a maioria está muito mais preocupada em dar vazão aos seus desejos pessoais do que auscultar o Povo, o mesmo Povo que é chamado para participar apenas no momento do Voto e depois é esquecido, e, o que é pior, prejudicado através de ações que em nada colaboram para o bem-estar do cidadão comum e de suas famílias, gastando-se verdadeiras fortunas em obras inúteis, porém que aparecem aos olhos dos munícipes menos esclarecidos, deixando-se de lado as verdadeiras obras sociais, deixando de fazer o necessário tratamento do esgoto que é despejado "a céu aberto" na periferia e em vários rios e córregos, fazendo vistas grossas aos efeitos nocivos que o esgoto e os lixões causam ao meio ambiente e, ainda por cima, desrespeitando descaradamente a legislação vigente que manda o Município manter mecanismos de controle e fiscalização dos resíduos industriais e domiciliares lançados nos rios e córregos, no interesse de preservar o meio ambiente e prevenir a degradação em todas as suas formas.

Requeiro, outrossim, que seja enviado ofício à Curadoria do Meio Ambiente da Comarca de Pompéia, dando ciência desta manifestação e solicitando as providências cabíveis para apurar a responsabilidade de quem de direito pela erradicação dos quarenta pés de Limão em pleno centro da Cidade Coração, bem como pela poluição e transtornos provocados pelos lixões e esgotos domiciliares despejados "a céu aberto" em vários bairros de nosso Município.

Requeiro, finalmente, que sejam enviados ofícios ao Clube Filatélico e Numismático de Pompéia, ao Rotary Clube de Pompéia e às Escolas de 1º e 2º Graus da rede oficial de ensino e particular da Cidade Coração, dando ciência desta manifestação.

Sala das Sessões,
Em 03 de junho de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
Nº 14.330
03/06/91
Diretor da Secretaria